

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 109/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JAL-

BAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, portador do RG nº , e CPF nº 359.226.139-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 255/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores RS	Valor do aditivo RS
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	1,09	2.300	1,33	552,00

Valor total do Aditivo: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	MARCELINO LAHOUD Representante Legal MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 6.688, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 229.093,56.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 229.093,56 (duzentos e vinte e nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINIS-

TRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0270 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 510 – TAXAS – PODER POLÍCIA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0580 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 47.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0780 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0840 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 13.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1480 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.978,08 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-356 – CONTRAP/REST/REND APLIC – REC VINC MAC

CONTA/ELEMENTO: 2301 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUÍTA
FONTE RECURSO: 496 – AT DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 4,09 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 2311 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 496 – AT DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 111,39 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-354 – NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2710 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS SAÚDE – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2740 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2741 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS SAÚDE – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 229.093,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e dos cancelamentos parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0360 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 510 – TAXAS – PODER POLÍCIA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0790 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LO-COMOÇÃO
FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0820 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0940 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 47.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1610 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 3.978,08

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE



SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1820 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/
DISTRIB GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS 15% – EX COR-
RENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA
FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-354 – NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE
DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2700 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PES-
SOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS SAÚDE
– EX CORRENTE

VALOR: R\$ 25.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 228.978,08

Excesso de Arrecadação Fonte 496 – Receita 1.3.2.1.00.11.03.18.00.00.00
R\$ 4,09

Excesso de Arrecadação Fonte 496 – Receita 1.3.2.1.00.11.03.03.00.00.00
R\$ 111,39

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desem-
bolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de
1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta
notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	04/09/19	3.562,50
	04/09/19	7.500,00
	04/09/19	41.860,00
	04/09/19	187,50
	04/09/19	3.400,00
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	04/09/19	10.657,20
	04/09/19	4.571,80
	04/09/19	180,20
	04/09/19	11.710,60
	04/09/19	582,40
FNDE – FUNDEB – 30665-7	04/09/19	30.195,09

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

“Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do CMAS para o mandato SE-
TEMBRO /2019 a SETEMBRO/2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema - CMAS, no
uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº N° 1.471/2013,
em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019 na sala

de reunião do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social local-
izada na Avenida Brasil 39 centro de Capanema-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMAS, para
o mandato DE SETEMBRO /2019 a SETEMBRO/2021:

I- Presidente: CAROLINE PILATI, representante GOVERNAMENTAL indi-
cado SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

II- Vice-Presidente: MARINES MORAES SCHWAN, representante NÃO
GOVERNAMENTAL, indicada pela ENTIDADE PROVOPAR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 04 DE SETEMBRO DE 2019

CAROLINE PILATI
PRESIDENTE DO CMAS DE CAPANEMA-PR.

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Valdomiro Brizola, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do
Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre
Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, no uso
das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução
Normativa nº 149/2019 de 26/04/2019 do Tribunal de Contas do Esta-
do do Paraná.

Convoca

Toda a população para participar da Audiência Pública, referente ao
Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019, para avaliação das Me-
tas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada
no dia 23 de setembro de 2019, às 18h00min, na sala de sessões da
Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, sito à Rua Padre Cirilo,
nº 1270, Centro.

Sala da Presidência, 05 de setembro de 2019.

Valdomiro Brizola
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 41/2019

Nome do Beneficiário	IZOLETE APARECIDA WALKER
Cargo/Função	VEREADORA
Destino	DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no Seminário “Princípio da Administração Pública, Postura do Administrador Frente aos Problemas de Gestão Patrimônio e Estoque”; “Obras e Serviços Público: Origem, Formação, Classificação e Fiscalização
Período	03 a 06 de setembro de 2019
Nº de Diárias	3 (três) diárias
Valor Pago	R\$ 1.307,34(mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos)





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br